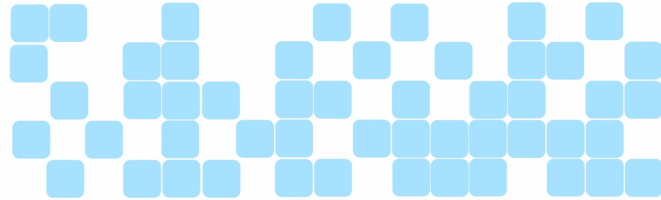


TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 063/2026
CONTRATO N.º: 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026049479

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E ELLP SERVICOS LTDA.**

Por este Quarto Termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. E de outro lado a ora denominada **CONTRATADA**, ELLP SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.089.224/0001-94, com sede Avenida Jose Joaquim de Resende Qd.21 Lt.17, Mineiros/Go, Cep:75830-032, neste ato representada pela Sr.^a PATRICIA DE OLIVEIRA



LEMOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.478.791-79 e da RG sob o nº 4382366 2ª Via SSP/GO, nascida em 17 de Julho de 1983, natural de Abelardo Luz - SC, filha de Edvino Alves de Oliveira e Tania Terezinha de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Piero Della Francesca SN, Quadra 14, Lote 16, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834.062.

CONSIDERANDO, o caráter contínuo da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, a solicitação formal realizada pelo setor responsável;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

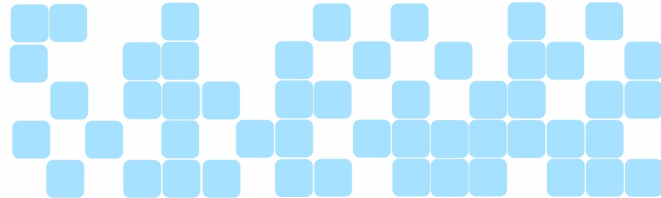
RESOLVEM, celebrar o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/21** e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2024 por 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços, a fim de atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se amparado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula contratual que autoriza a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este termo aditivo prorroga o prazo de vigência em **12 (doze)** meses contados a partir do dia **19 de agosto de 2026**, com término previsto para o dia **18 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- II) Fonte de Recursos: Recursos Educacionais;
- III) Programa de Trabalho: Administração Geral;
- IV) Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

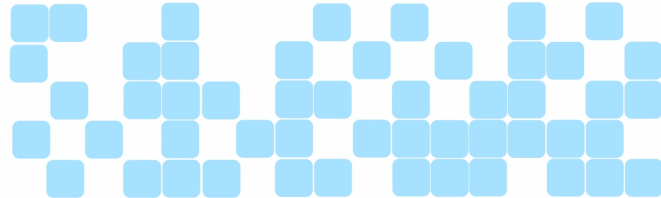
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo sua vigência de 19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027. E, por



estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o Contrato para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

MINEIROS – GO, [data da assinatura digital]

 *Marilaine F*
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 12/08/2026 08:30
#4f59fc6595ac11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

 *Patrícia L*
Assinado eletronicamente por
Patrícia de Oliveira Lemos
Data: 11/08/2026 15:49
#4f619a5495ac11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

ELLP SERVICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

 *Pedro Henrique Martins Goulart*
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 11/08/2026 14:51
#4f668f5e95ac11f1818d42010a2b6021

1ª

 *Daniela S*
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 11/08/2026 14:58
#4f70c3e895ac11f1818d42010a2b6021

2ª

CPF: 009.700.321-29

CPF: 025.462.981-43